



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 448, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Sancionada
e Publicada
18/02/2011.**

“Altera Lei municipal nº 435 de 29 de Novembro de 2010 (Estrutura Administrativa) e da outras providencias”.

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/02/2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social, passando a vigorar com o nome de Secretaria Municipal de Assistência Social, modificando o inciso IV, alínea A.3 do artigo 11, assim como os artigos 39, 40 e 41 da Lei municipal nº 435 de 29 de Novembro de 2010.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte, 18 de Fevereiro de 2011.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal.